

19/09/2018, data da sessão ordinária nº 008/2018 – JPMSS.

Assunto: Reenquadramento (Reforma Ex - Offício por Incapacidade)

Interessado (a): HAROLDO MARQUES DA CONCEIÇÃO.

Matricula nº. 3394166/1

Posto ou Graduação: 3º SARGENTO PM

Valor dos Proventos: R\$ 5.799,07

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RE Nº 1128, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Proc. nº. 2016/139115 e seus anexos

Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985, o SUBTENENTE PM RR RG 7086 – JOSÉ RAIMUNDO SIQUEIRA PITEIRA, MF 3372359/1, pertencente ao quadro de inativos, sendo transferido para Reserva Remunerada através da PORTARIA RR Nº 2006 de 01/11/2006, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº. 5251/1985 c/c art. 1º - anexo único da lei nº 7.807/2014 (processo nº 0846325-76.2018.8.14.0301); art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, e art. 2º, I do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86, art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº. 4491/73 combinado com art. 146 da Lei Estadual nº. 5.251/1985.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 30/09/2010, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Subtenente PM.

III – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 07/10/2015, data da sessão ordinária nº 018/2015 – JPMSS.

Assunto: Reenquadramento (Reforma por Idade)

Interessado (a): JOSÉ RAIMUNDO SIQUEIRA PITEIRA.

Matricula nº. 3372359/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE PM

Valor dos Proventos: R\$ 15.891,85

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

ATO: PORTARIA RE Nº 868, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Proc. nº. 2018/550170

Fundamentação: Retificar a PORTARIA RE nº 2589 de 25/10/1995 que reformou "ex-offício", na mesma graduação, o SOLDADO PM RE RG 20296 – JORGE CÉZAR BRABO DA SILVA, Mat. 5407974/1, para que seja incluída a parcela de Auxílio Invalidez, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 008/2018 – JPMSS, bem como a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 106, inciso II, art. 108, inciso III da Lei Estadual nº 5.251/1985, combinado com V. Acórdão TCE nº 16.034/1988; art.48, inc. II da Constituição Estadual (atualmente art. 1º da Lei 8229/2015); art. 1º, inciso IV, alínea "d" e art. 2º, do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1461/1981; art. 1º, item I, alínea "h", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 99, § 5º, da Lei nº 4.491/73.

II – Os efeitos desta portaria retroagirão a 19/09/2018, data da Sessão Ordinária nº 008/2018-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º da Lei nº 5251/85.

Assunto: Reenquadramento (Reforma Ex-Offício)

Interessado (a): JORGE CÉZAR BRABO DA SILVA

Matricula nº. 5407974/1

Posto ou Graduação: SOLDADO PM

Valor dos Proventos: R\$ 4.358,50

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA Nº 1055, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Proc. nº. 2015/512594 e seus anexos

Fundamentação: de acordo com art. 106, inciso I, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985, o 3º SARGENTO PM RR RG 5162 – JORGE DUARTE, MF. 3360830/1, pertencente, ao quadro de Inativos da Polícia Militar, transferido para Reserva Remunerada por meio da PORTARIA RR Nº 1098, de 27/03/1996, de acordo de acordo com artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 5681/91; art. 45, § 9º da Constituição Estadual; Art. 101, inciso I e 102 e art. 52, inciso II, § 1º, alínea "c" da Lei Estadual nº. 5.251/1985; art. 48, inciso II da Constituição Estadual alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.229/15; art. 1º, inciso III, e 2º, inciso I do Decreto nº. 2.940/1983; art.1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/99- DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 24/02/2007, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para Graduação de 3º Sargento PM.

III – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 13/05/2015, data da sessão ordinária nº 013/2015 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Assunto: Reenquadramento (Reforma por Idade)

Interessado (a): JORGE DUARTE

Matricula nº. 3360830/1

Posto ou Graduação: 3º SARGENTO

Valor dos Proventos: R\$ 7.035,77

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA Nº 1001, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Proc. nº. 2019/81680 e seus anexos.

Fundamentação: Reformar "Ex-Offício", o 2º SARGENTO PM RR RG 12648 – MANOEL DO CARMO DOS PASSOS XAVIER, 4004248/1, pertencente ao quadro de inativos, sendo transferido para Reserva Remunerada através da PORTARIA RR Nº 1167 de 22/03/2018, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 009/2018 – JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da lei nº 5.251/1985, combinado com acórdão V do TCE, nº 16.034/1998; art. 1º da Lei nº 8229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1461/1981 c/c Portaria nº001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86, art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº. 4491/73 combinado com art. 146 da Lei Estadual nº. 5.251/1985.

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14/11/2018, data da sessão ordinária nº 009/2018 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Assunto: Reenquadramento (Reforma Ex - Offício)

Interessado (a): MANOEL DO CARMO DOS PASSOS XAVIER

Matricula nº. 4004248/1

Posto ou Graduação: 2º SARGENTO

Valor dos Proventos: R\$ 6.376,19

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA Nº 1118, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Proc. nº. 2019/29186 e anexo.

Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985, o CORONEL PM RR RG 4833 – MARIO COLARES PANTOJA, MF 3359174/1, pertencente ao quadro de inativos, transferido para a Reserva Remunerada, Ex-Offício, no mesmo posto por meio da PORTARIA RR Nº 2453 de 07 de novembro de 2001, ratificada pela PORTARIA Nº 335 de 03 de março de 2012 (fls. 03), que majorou para 100% o percentual, referente à incorporação de Representação Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado; de acordo com artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 5681/91; art. 45, §9º da Constituição Estadual; Art. 101, inciso I e 102 e art. 52, § 1º, alínea "a" da Lei Estadual nº. 5.251/1985 combinado com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973; art. 48, inciso II da Constituição Estadual (atualmente art. 2º-A da Lei nº 7807/14); art. 1º, inciso I, e art. 2º, item I do Decreto nº. 2.940/1983; art.1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº. 4.490/1986; artigos 1º e 2º da lei nº 5652/91; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/86; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº039/2000, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 22/07/2010, data em que o militar completou 64 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para o Posto de Coronel PM.

III – Os efeitos financeiros quanto à parcela Auxílio Invalidez retroagirão a 05/12/2018, data da Sessão Ordinária nº 011/2018-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/85.

Assunto: Reenquadramento (Reforma Ex – Offício por Idade)

Interessado (a): MARIO COLARES PANTOJA

Matricula nº. 3359174/1

Posto ou Graduação: CORONEL PM

Valor dos Proventos: R\$ 36.496,76

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA Nº 1146, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Proc. nº. 2018/112360 e seus anexos.

Fundamentação: de acordo com art. 106, inciso I, alínea "b" da lei nº 5.251/1985, o 2º TENENTE PM RR RG 5324-VITAL FIRMINO DE OLIVEIRA, MF 3355276/1, pertencente ao quadro de inativos, sendo transferido para Reserva Remunerada através da PORTARIA RR Nº 0154 de 07/02/1995, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº. 5251/1985 c/c art. 1º - anexo único da lei nº 7.807/2014 (processo nº 0826897-11.2018.8.14.0301); art. 1º, §2º da Lei Estadual nº 8.229/15, (processo nº 0826897-11.2018.8.14.0301); art. 1º, inciso II, e art. 2º, I do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº. 1461/1981 c/c Portaria nº001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86, art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº. 4491/73 combinado com art. 146 da Lei Estadual nº. 5.251/1985.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 25/09/2008, data em que o militar completou 60 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para o Posto 2º Tenente PM.

III – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 18/10/2017, data da sessão ordinária nº 013/2017 – JPMSS.

Assunto: Reenquadramento (Reforma Ex - Offício)

Interessado (a): VITAL FIRMINO DE OLIVEIRA

Matricula nº. 3355276/1

Posto ou Graduação: 2º TENENTE PM

Valor dos Proventos: R\$ 18.919,69

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.